



## CONVITE PROPPG 02/2019 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL DA UTFPR NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL 02/2018 – PROJETOS INSTITUCIONAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público, até a data de **13/02/2019**, o Convite PROPPG 02/2019 para elaboração de Subpropostas no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL 02/2018 – PROJETOS INSTITUCIONAIS, da UTFPR. As linhas temáticas definidas na referida Chamada Pública da FINEP (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/630>) são:

LINHA 1: Setor de Fruticultura e Floricultura para o Bioma Caatinga;  
LINHA 2 :Centros de Cirurgia Robótica em Hospitais Universitários;  
LINHA 3: Setor Agropecuário;  
LINHA 4: Setor Forense.

O valor máximo de cada Subproposta varia de acordo com a linha temática, e cada Instituição poderá submeter uma Subproposta em cada uma das quatro linhas supracitadas.

### 1. DOS OBJETIVOS DA CHAMADA INSTITUCIONAL

1.1. Os objetivos do Convite PROPPG 02/2019 são:

- a-) Elencar demandas institucionais compatíveis com a Chamada Pública MCTI/FINEP/Ação Transversal 02/2018 – Projetos Institucionais;
- b-) Selecionar Subpropostas para comporem a Proposta Institucional da UTFPR a ser submetida no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/Ação Transversal 02/2018 – Projetos Institucionais;
- c-) Compor grupo de trabalho para a elaboração do Projeto Institucional, em conformidade com as regras e formulário eletrônico próprio da Chamada FINEP.

### 2. VALOR PREVISTO POR SUBPROPOSTA

2.1. A Subproposta deve estar inserida em uma das linhas temáticas supracitadas **e o valor máximo de cada Subproposta nesta etapa, deverá ser de até 75% do previsto pela FINEP para cada linha temática**. Os 25% remanescentes poderão ser acrescidos

quando da composição com outras(os) equipes/subpropostas, a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme previsto no item 7.2.

- 2.2. Cada Subproposta deverá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, de 3% do valor dos recursos solicitados à FINEP.

### 3. DESPESAS APOIÁVEIS

- 3.1. As despesas apoiáveis pela Chamada Pública da FINEP são:

***a. Despesas Correntes:***

- Material de Consumo: insumos para uso nos equipamentos;
- Diárias e Passagens;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica - relacionados ao treinamento, à operação e manutenção de equipamentos multiusuários;
- Despesas acessórias com importação.

***b. Despesas de Capital:***

- Obras e Instalações: pequenas reformas necessárias para a adequação do laboratório para os equipamentos;
- Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos, seus acessórios e componentes que os integram, materiais permanentes.

***c. Despesas Operacionais e Administrativas:***

- O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos federais solicitados

### 4. REQUISITOS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- 4.1. Poderão participar da composição de Equipes para este Convite, os Pesquisadores que se enquadrem em uma das categorias a seguir:
  - I. Servidor ativo do quadro permanente de servidores da UTFPR;

- II. Docente aposentado enquadrado no Regulamento do Programa de Serviço Voluntário de Pesquisador ou Extensionista na UTFPR (Deliberação 01/2011 COUNI);
- III. Professor Visitante enquadrado no Regulamento do Programa de Professor Visitante da UTFPR (Resolução 039/2016 COPPG).

4.2. As equipes devem ser compostas prioritariamente por:

- a-) Pesquisadores com atuação relevante na área temática da respectiva proposta;
- b-) Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação (DT) ou com produção equivalente na área temática da proposta;
- c-) Pesquisadores de diferentes Programas de Pós-Graduação e quando possível de diferentes Câmpus da UTFPR.

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. As Propostas das equipes deverão ser elaborados de acordo com o Formulário para Apresentação de Propostas para o Convite PROPPG 02/2019 (modelo disponível no site da PROPPG).
- 5.2. Para inscrever uma Proposta, o Coordenador deverá enviar à PROPPG via SEI (Tipo de processo: Pesquisa: Programas e Fomentos), até o dia **13/02/2019**, o Formulário para Apresentação de Propostas para o Convite PROPPG 02/2019, de acordo com a Chamada da FINEP.
- 5.3. O Formulário para Apresentação de Propostas para o Convite PROPPG 02/2019 deve ser enviado no formato .pdf.

## 6. CARACTERÍSTICAS DA SUBPROPOSTA

- 6.1. Terão prioridade Subpropostas:
  - a-) com equipes multidisciplinares e abordagem interdisciplinar do tema;
  - b-) que evidenciem o carácter multiusuário da infraestrutura de pesquisa pleiteada;
  - c-) com qualidade científica, atualidade e carácter inovador;
  - d-) que descrevam de maneira clara e objetiva os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à proposta;
  - e-) que apresentem orçamentos compatíveis aos objetivos da proposta;
  - f-) com consistência e viabilidade do cronograma de atividades, indicadores e resultados;
  - g-) sem sobreposição, com demandas já contempladas em editais anteriores da FINEP.

- 6.2. A Subproposta deverá relacionar o Coordenador e a equipe de pesquisadores que serão beneficiados pela infraestrutura de pesquisa solicitada. Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão estar devidamente atualizados na Plataforma Lattes.
- 6.3. Para todos os itens nacionais a serem adquiridos com valor total igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é necessária a apresentação de orçamento. Para itens importados é obrigatória a apresentação de proforma, devidamente identificada com a nomenclatura utilizada na relação de itens, sendo os valores referentes aos itens importados apresentados em moeda nacional, devendo ser utilizada a taxa de câmbio do dia 21/01/2019 ([http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2019/21\\_01\\_2019\\_Saneamento\\_Informe\\_Cambio.pdf](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2019/21_01_2019_Saneamento_Informe_Cambio.pdf)). Para as pequenas reformas e adaptações deverá ser apresentado Projeto Resumido, conforme orientações disponíveis na Área para Clientes do site da Finep (<http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/formularios-e-manuais>).
- Parágrafo único:** Os orçamentos não devem ser enviados para o processo de seleção interno à UTFPR. Os mesmos serão necessários, conforme regras da chamada FINEP, no momento do envio da Proposta Institucional da UTFPR à FINEP.
- 6.4. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis a critério da Finep.

## 7. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

- 7.1. As Propostas das equipes serão analisadas com base nas características prioritárias dispostas nos itens 4 e 6 deste Convite, sintetizadas no Quadro 1.

Critérios	Peso
1 - Aderência da Subproposta aos objetivos e a um dos temas estabelecidos na Chamada Pública FINEP	5
2 - Relevância científica e metodológica da Subproposta, de acordo com o tema escolhido	5
3 - Aderência da Equipe à Subproposta	3
4 - Qualidade científica da Equipe	5
5 - Experiência do Coordenador Geral da Subproposta no tema escolhido	3
6 - Carácter multiusuário da infraestrutura de pesquisa solicitada	5
7 - Perspectivas de transferência e incorporação dos resultados da Subproposta para o setor econômico e para a sociedade	3
8 - Adequação do orçamento e do cronograma de atividades previstos na Subproposta	2

Quadro 1 - Critérios de avaliação

- 7.2. A Subproposta selecionada, poderá, a critério da PROPPG em acordo com as equipes participantes, ser recomposta com pesquisadores de outras Propostas não selecionadas, desde que esta ação resulte no fortalecimento da Proposta Institucional.

## 8. CRONOGRAMA (Retificado através da Retificação 01)

8.1	Lançamento do Convite PROPPG 02/2019	29/01/2019
8.2	Submissão das Propostas	29/01/2019 a 12/02/2019
8.3	Relação das Propostas Recebidas	13/02/2019
8.4	Divulgação do Resultado Preliminar	18/02/2019
8.5	Divulgação do Resultado Final	21/02/2019
8.6	Elaboração da Proposta Institucional	22/02/2019 a 07/03/2019
8.7	Envio da Proposta Institucional	08/03/2019

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O Coordenador da Proposta selecionada se compromete a compor o grupo de trabalho responsável pela elaboração da Proposta Institucional e pelo encaminhamento da documentação pertinente à FINEP.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Prof. Valdir Fernandes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação